



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

DECRETO Nº 562/2025

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 29107 Em: 12/12/25

Edineia Tonn Nalesso
Setor de Recursos Humanos

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 010/2025 PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 010/2025, para o cargo de Monitor Escolar.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de dezembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Santa Teresa

Decreto

DECRETO Nº 561/2025

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 009/2025 PARA OS CARGOS DE TRABALHADOR BRAÇAL E PEDREIRO, DESTINADOS A ATENDER OS SERVIÇOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 009/2025, para os cargos de Trabalhador Braçal e Pedreiro.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de dezembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1687999

DECRETO Nº 562/2025

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 010/2025 PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 010/2025, para o cargo de Monitor Escolar.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de dezembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1688001

Portaria

PORTARIA/SMED/Nº 013/2025

DISPÕE SOBRE O COMPONENTE CURRICULAR - LÍNGUA ITALIANA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TERESA/ES.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- que o município de Santa Teresa, localizado na região serrana do Estado do Espírito Santo, entre vales cobertos pela Mata Atlântica é reconhecido como berço da Colonização Italiana do Brasil, possui forte tradição cultural de imigração italiana;

- que em respeito a essa tradição, o município instituiu a Lei n.º 1.815/2007 que "Institui a Língua Italiana nas Redes do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Santa Teresa/ES", publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES de 06/12/2007 a 21/12/2007 e no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, conforme art. 83 da Lei Orgânica Municipal;

- que desde 2007 a municipalidade tem ofertado e incentivado o curso de Língua Italiana, inicialmente em parceria com a Alces/Círculo Trentino e, posteriormente, com a oferta da Licenciatura em Letras - Italiano pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES/Polo UAB, no período de 12 de março de 2018 a 02 de maio de 2022;

- que algumas unidades de ensino, situadas em áreas longínquas e de difícil acesso, não dispõem de profissionais para ministrara a disciplina de Língua Italiana, bem como, a reduzida carga horária ofertada não desperta o interesse para o deslocamento de profissionais de outras localidades, inviabilizando o processo de contratação;

- que as unidades de ensino que ofertam o Ensino Fundamental - Anos Finais, têm dificuldades para preencher o quadro docente com profissionais habilitados na disciplina.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída nas unidades de ensino EMPEIEF "Felício Alberto Baratella", EMPEIEF "Geraldina Rodrigues Sarmento", EMPEIEF "Goiapaboçu", EMPEIEF "Alto Santo Antonio" e EMEIEF "Professor Hausler", a substituição da disciplina de Língua Italiana pela disciplina Ciências e Saberes do Campo,